

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 175, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º – Designar a Comissão de Tecnologia da Informação – TI, com a finalidade de elaborar o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CBPF, com base na versão anterior e alinhado às diretrizes institucionais, normativas vigentes e melhores práticas de governança em tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Art. 2º – Compete à Comissão de TI:

I – Levantar e consolidar as demandas atuais e futuras de TIC das diferentes áreas do CBPF, contemplando as dimensões de pesquisa, desenvolvimento, gestão administrativa e infraestrutura;

II – Avaliar o cenário tecnológico atual, incluindo ativos, serviços, contratos e capacidades operacionais da área de TIC;

III – Definir prioridades, metas e iniciativas estratégicas de curto, médio e longo prazo, alinhadas ao plano estratégico institucional e às políticas públicas de ciência e tecnologia;

IV – Identificar riscos, restrições e oportunidades para a evolução tecnológica do CBPF, propondo ações mitigadoras e de inovação;

V – Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e atualização do PDTI, promovendo a sua integração com os instrumentos de planejamento e gestão da instituição;

VI – Promover o diálogo com a comunidade interna para garantir transparência, aderência às necessidades dos usuários e valorização da TI como área estratégica;

VII – Elaborar o relatório final contendo diagnóstico, plano de ação e cronograma, bem como os recursos estimados para a execução do PDTI.

Art. 3º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- I - Sandro Luiz Pereira da Silva – COTEC, Presidente
- II - Nilton Alves Júnior – COINS, membro, vice-Presidente;
- III - Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo – COTEO, membro;
- IV - Gisele Maria Leite Dalmônico – COMAN, membro;
- V - Martín Makler – COSMO, membro;
- VI - Eraldo Silva Junior – COHEP, membro
- VII - Roberto Silva Sarthour Júnior – COEDU, membro;
- VIII - Paulo José Russano - COTEC, membro;
- IX - Alexandre Silva da Costa - COADM, membro;

Art. 4º - O prazo estipulado para apresentação do PDTI é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 16/07/2025, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).